



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

Rua Waldemar Mascarenhas, S/N – Portão – CEP 44.350-000 – Governador Mangabeira/BA
Fone: (75) 3638-3500 / 9853-2874 – E-mail: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br

COMUNICADO 005/2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA, comunica a todos que diante da necessidade de cumprimento das exigências legais quanto ao controle e gestão de bens permanentes foi iniciado o procedimento de Inventário Patrimonial Eventual dos bens do Campus Governador Mangabeira. Tal procedimento tem como objetivo realizar levantamento físico dos bens móveis, compatibilizar os itens registrados e os existentes, sua utilização e seu estado de conservação. Assim, com o intuito de realizarmos um bom trabalho é de extrema importância a colaboração de toda comunidade interna desta Instituição – discentes e servidores, adotando-se os seguintes procedimentos:

1. Toda e qualquer movimentação dos bens móveis, deve ser realizada mediante autorização da Direção Geral ou Direção Administrativa com anuência do Setor de Patrimônio;
2. O responsável pelo bem, independentemente de levantamento, deverá comunicar ao Setor de Patrimônio qualquer irregularidade de funcionamento ou dano nos bens sob sua responsabilidade;
3. É de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gereencie ou administre bem patrimonial público, mantê-lo em perfeitas condições de uso, ficando obrigado a assinar os respectivos termos;
4. Todo extravio, furto ou desaparecimento de bem, bem como da placa de identificação do mesmo, deverá ser comunicado imediatamente ao Setor de Patrimônio.

Governador Mangabeira, 27 de Maio de 2019.

Atenciosamente,


LÍVIA TOSTA DOS SANTOS
Diretora Geral

Portaria nº 448 de 19/03/2018 - D.O.U. 20/03/2018

LÍVIA TOSTA DOS SANTOS
Diretora Geral
SIAPE N.º 1783973
Port. nº 448 de 19/03/18-DOU de 20/03/18